



Câmara Municipal de Carbonita

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000

E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br

Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

LEI COMPLEMENTAR Nº66/2020

Projeto de Lei Complementar nº69, de 16 de dezembro de 2020.

“Altera a Lei Complementar nº 28/2013, Cria a Secretaria Municipal de Fazenda – Extingue Cargos Comissionados e dá outras providências.”

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criada, na Estrutura Orgânica da Prefeitura Municipal de Carbonita a Secretaria Municipal de Fazenda, a qual possuirá a seguinte estrutura:

1. Secretaria Municipal de Fazenda

- 1.1. Departamento de Fazenda
- 1.2. Departamento de Finanças
- 1.3. Divisão de Tesouraria
- 1.4. Divisão de Tributação e Cadastramento
- 1.5. Gerência de Contabilidade
- 1.6. Coordenadoria de Tributos
- 1.7. Coordenadoria Fiscal

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Fazenda será a Secretaria responsável pelos Sistemas de Tesouraria, de Arrecadação e Fiscalização Tributária, de Dívida Ativa, de Operações de Crédito, de Contas a Pagar e Restos a Pagar e do Sistema Contábil, descritos no arts. 38, 43, 44, 45, 46 e 50 da Lei Complementar nº 28/2013.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, agente político, de provimento comissionado e recrutamento amplo, de dedicação integral e remunerado por subsídio.



Câmara Municipal de Carbonita

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000

E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br

Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

Art. 3º - Fica alterado o nome e a composição da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Fazenda, passando a mesma a ser denominada Secretaria Municipal de Administração e possuindo a seguinte estrutura:

2. Secretaria Municipal de Administração

- 2.1. Chefe do Departamento de Administração
- 2.2. Divisão de Patrimônio
- 2.3. Divisão de Recursos Humanos
- 2.4. Divisão de Licitação e Contrato
- 2.5. Coordenadoria de Cadastramento

Art. 4º - O item 2 do anexo I da Lei Complementar nº 28/2013 passa a possuir a redação constante do anexo I da Presente Lei Complementar.

Art. 5º - Ficam extintos do quadro de Cargos Comissionados constante no Anexo I da Lei Complementar nº 28/2013 os cargos abaixo relacionadas:

- a) Cargo de Gerente de Compras e Almoxarifado;
- b) Cargo de Chefe de Divisão de Esportes;

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor em na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Carbonita(MG), 22 de dezembro de 2020.

José Pedro Duarte – Presidente



Câmara Municipal de Carbonita

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000

E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br

Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

Manuel de Lourdes Souza – Vice-Presidente

Petterson Ribeiro dos Santos – Secretário



ANEXO I QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

2. Secretaria Municipal de Administração

Nomenclatura	Quantidade	Vencimento em R\$	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal	01	Subsídio	Amplo
Chefe do Departamento de Administração	01	2.950,00	Amplo
Chefe de Divisão de Patrimônio	01	1.650,00	Amplo
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	01	1.650,00	Amplo
Chefe de Divisão de Licitação e Contratos	01	1.650,00	Amplo
Coordenador de Cadastramento	01	1.000,00	Amplo

2.1. Secretaria Municipal de Fazenda

Nomenclatura	Quantidade	Vencimento em R\$	Forma de Recrutamento
Secretário Municipal	01	Subsídio	Amplo



Câmara Municipal de Carbonita

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000

E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br

Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

Chefe de Departamento de Fazenda	01	2.950,00	Amplo
Chefe de Departamento de Finanças	01	2.950,00	Amplo
Chefe de Divisão de Tesouraria	01	1.650,00	Amplo
Chefe de Divisão de Tributação e Cadastramento	01	1.650,00	Amplo
Gerente de Contabilidade	01	1.400,00	Amplo
Coordenador de Tributos	01	1.000,00	Amplo
Coordenador Fiscal	01	1.000,00	Amplo

